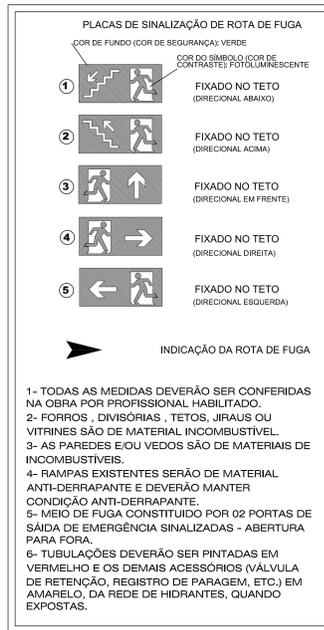


PLANTA PPCI

Escala 1/75

LEGENDA

	SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA
	DIREÇÃO DE FLUXO DA ROTA DE FUGA
	ACIONADOR DE BOMBA DE INCÊNDIO (BOTÃO TIPO LISA DESLIZÁVEL)
	EXTINTOR DE CARGA D'ÁGUA CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 2-A
	EXTINTOR DE CARGA DE PÓ BC CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 20-B-C
	EXTINTOR DE CARGA DE PÓ ABC 4 Kg CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 2-A20-B-C
	HRDANTE SIMPLES 2x(Ø60x17 cm) COM 2 MANGUEIRAS Ø40mm DE 15 m DE COMP.
	ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DENTRO DE CAIXA LACRADA C/ TAMPÃO DE VIDRO A 1.3 m
	LUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA BLOCO AUTÔNOMO
	CUIDADO, RISCO DE INCÊNDIO
	CUIDADO, RISCO DE EXPLOSAÇÃO
	CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO
	PROIBIDO FUMAR
	PROIBIDO PRODUIZIR CHAMA
	PROIBIDO UTILIZAR ÁGUA PARA APAGAR O FOGO
	PROIBIDO UTILIZAR ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO
	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	ESCALADA DE EMERGÊNCIA



Notas Sobre Iluminação de Emergência

- Deve ser prevista iluminação de emergência em todas as circulações, acessos, escadas, áreas de escape e subsolos;
- A iluminação de emergência deve estar conforme o Decreto Estadual do CBMSE, complementada pela NBR 10898 vigente;
- A distância mínima entre dois pontos de iluminação de emergência deve ser de 4 vezes a altura de instalação, não podendo ser superior a 15 m;
- As luminárias de acatamento (ou de ambiente), quando instaladas a menos de 2,5 m de altura, e as luminárias de balizamento (ou de sinalização) devem ter tensão máxima de alimentação de 20 V;
- Na impossibilidade de reduzir a tensão de alimentação das luminárias, pode ser utilizado um interruptor diferencial de até 30 mA com disjuntor termomagnético de 10 A;
- Durante a realização de inspeção do CBMSE, poderá ser exigido que os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência sejam devidamente certificados por órgão competente.

Notas Sobre Sinalização de Emergência

- #### Sinalização de Orientação e Salvamento
- A sinalização de saída de emergência própria de segurança contra incêndio e pânico deve assinalar todas as mudanças de direção, saídas, escadas, etc. e ser instalada segundo sua função, a saber:
- a) a sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10 m da verga, ou diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,80 m medida do piso acabado à base da sinalização;
 - b) a sinalização de orientação das rotas de saída deve ser localizada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída até a sinalização seja de, no máximo, 15 m. Adicionalmente, esta também deve ser instalada, de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, respeitado o limite máximo de 30 m. A sinalização deve ser instalada de modo que a sua base esteja a 1,80 m do piso acabado;
 - c) a sinalização de identificação dos pavimentos no interior da calha de escada de emergência deve estar a uma altura de 1,80 m medida do piso acabado à base da sinalização, instalada junto à parede, sobre o patamar de acesso de cada pavimento, de tal forma a ser visualizada em ambos os sentidos da escada (subida e descida);
 - d) a mensagem escrita "SAÍDA" deve estar sempre grafada no idioma português. Caso exista a necessidade de utilização de outros idiomas, devem ser aplicados textos adicionais;
 - e) em escadas contínuas, além da identificação do pavimento de descida no interior da calha de escada de emergência, deve-se incluir uma sinalização de saída de emergência com seta indicativa da direção do fluxo através dos símbolos;
 - f) a abertura das portas em escadas não deve obstruir a visualização de qualquer sinalização.

Sinalização de Equipamentos de Combate a Incêndio

- A sinalização apropriada de equipamentos de combate a incêndios deve estar a uma altura de 1,80m, medida do piso acabado à base da sinalização, e imediatamente acima do equipamento sinalizado. Ainda:
- a) quando houver, na área de risco, obstáculos que dificultem ou impeçam a visualização direta da sinalização básica no plano vertical, a mesma sinalização deve ser repetida a uma altura suficiente para a sua visualização;
 - b) quando a visualização direta do equipamento ou sua sinalização não for possível no plano horizontal, a sua localização deve ser indicada a partir do ponto de maior visibilidade mais próximo. A sinalização deve incluir o símbolo do equipamento em questão e uma seta indicativa, sendo que o conjunto não deve distar mais que 7,5 m do equipamento;
 - c) quando o equipamento encontrar-se instalado em pilar, devem ser sinalizadas todas as faces do pilar que estiverem voltadas para as condições de circulação de pessoas ou veículos;
 - d) quando se tratar de hidrante e extintor de incêndio, instalados em garagem, área de fabricação, depósito e locais utilizados para movimentação de mercadorias e de grande vazio, deve ser implementada também a sinalização de piso.
- Nota: O sistema de sinalização de emergência atenderá ao critério na NBR 13434.

Notas Sobre Acesso de Viaturas

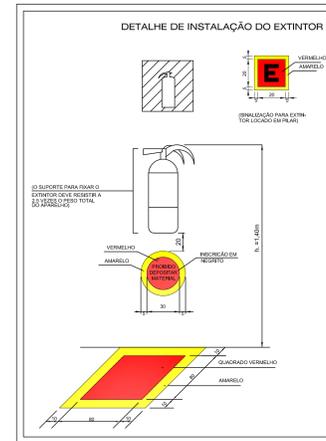
- Para edificações com altura menor ou igual a 12 m, quando a mesma estiver afastada mais de 20 metros com relação ao meio fio a via de acesso e faixa de estacionamento, torna-se necessário. Deve existir pelo menos uma faixa de estacionamento paralela a um dos lados da edificação que possua aberturas (portas e ou janelas). Com distância máxima da face da edificação deve ser de 5m. Largura mínima de 5m. Compimento mínimo 5m. Suportar viaturas com peso de 25.000 quilogramas-força. Quando o acesso for provido de portões, este deverá atender à largura mínima de 4m a altura mínima de 4,5m.

Notas Sobre Extintor de Incêndio

- #### Classe A
- Denomina-se Fogo Classe A quando ele ocorre em materiais de fácil combustão com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, e que deixam resíduos, como: tecidos, madeira, papel, fibras, etc.
- #### Classe B
- Denomina-se Fogo Classe B quando o fogo ocorre em produtos inflamáveis que queimam somente em sua superfície, não deixando resíduos, como: óleo, graxas, vernizes, tintas, gasolina, etc.
- #### Classe C
- Denomina-se Fogo Classe C quando o fogo ocorre em equipamentos elétricos energizados como motores, transformadores, quadros de distribuição, fios, etc.

Notas Sobre Escada

- Os corrimãos devem ser fixados pelas faces inferiores com altura de 92 a 102 cm.
 - Os pisos das escadas e rampas deverão ser de material antiderrapante e resistente ao fogo.
 - Tar altura (espelho) h compreendida entre 18 cm e 15 cm, com tolerância de 0,5 cm.
 - Tar Largura (base) b dimensionada pela fórmula de Blondel:
- $$63 \text{ cm} \leq (2h + b) \leq 64 \text{ cm}$$
- #### Notas Sobre Saída de Emergência
- O Sistema de Sinalização de Emergência atenderá ao critério na NBR 9077

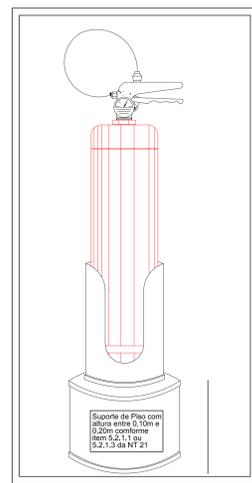


Classificação conforme a NBR 9077/93

Grupo	Ocupação/Usos	Divisão	Descrição
G	Serviços automotivos	G-2	Garagem com acesso de público e sem abastecimento

Medidas de Segurança Contra Incêndio

Informação sobre os Sistemas	Referência Normativa
Saídas de emergência	Art. 11
Iluminação de emergência	Art. 12
Sinalização de emergência	Art. 13
Sistema de proteção por extintores de incêndio	Art. 08



Garita

Engº CIVIL Abel Eduardo Auhl
SMAPE 2737352
Instituto Federal Pernambuco
Campus Santa Rosa

Área total da edificação: 107,25 m²

Proprietário:	Conteúdo:	Endereço:
IFPE - Campus Santa Rosa	Planta de PPCI Detalhamento	Rua da Rev. 1, Instituto - Santa Rosa/PE
Resp. Técnico:	Escala indicada:	Prancha:
Eng. CIVIL Abel Eduardo Auhl CREA 163220/2006	01	01
	Desenhista:	
	Abel Eduardo Auhl	